

IV CORRIDA DA ALEGRIA REGULAMENTO GERAL

Capítulo I - PROVA

Artigo 1º. A IV CORRIDA da Alegria será realizada no domingo, 22 de Novembro de 2015.

Artigo 2º. A largada da prova será às 7h, no Reviver, pátio externo do Centro de Criatividade Odylo Costa Filho.

Parágrafo Único – Desde às 6h a coordenação da equipe estará na área para receber os atletas.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada na distância de 6 km.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, terá um apoio logístico para chegar até o ponto final de chegada da corrida. A supervisão técnica será de Alunos do curso de Educação Física e professor de Atletismo da UFMA, em conjunto com equipe de profissionais da Incubadora de Esporte e Cidadania do Instituto Formação.

Artigo 5º. Poderão participar da CORRIDA atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A IV CORRIDA da Alegria será disputada nas categorias:

- INDIVIDUAL MASCULINO (18 a 39 anos de idade).
- CATEGORIA ESPECIAL (deficiência física, intelectual e visual) MASCULINO (18 a 39 anos de idade).
- INDIVIDUAL FEMININO (18 a 39 anos de idade).
- CATEGORIA ESPECIAL (deficiência física, intelectual e visual) FEMININO (18 a 39 anos de idade)

Parágrafo Único: Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 7º. A inscrição da IV CORRIDA da Alegria é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas pela Internet e em locais previamente definidos, com orientações a seguir descritas:

I - As fichas de inscrições poderão ser baixadas nos sites www.formacao.org.br e www.esportecidadaniabr.org.br/br/ ;

II – O atleta deve baixar a ficha, preenchê-la e enviar para o seguinte endereço: corrida.alegria@gmail.com.

III – As inscrições poderão ser feitas ainda:

- a. Na sede do Instituto Formação, localizada à Rua das Limeiras, Q D, casa 14, Jardim Renascença, São Luís – MA.
- b. Na Universidade Federal do Maranhão, Departamento de Educação Física.
- c. Nas associações comunitárias das Comunidades: Fumacê, Gapara, Argola e Tambor, Residencial Primavera e Vila São João.

IV. As inscrições serão gratuitas.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas no dia 19 de novembro, 03 dias antes da corrida.

Artigo 10. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 11. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado (a) da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Capítulo III - ENTREGA DE KIT DA CORRIDA

Artigo 12. A entrega dos Kits de corrida acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro, na sede do Formação, na UFMA e nas comunidades da região do Gapara, das 9h às 17h.

Parágrafo Único: Atletas de outras cidades podem entrar em contato e receber o Kit 1 (uma) hora antes do evento.

Artigo 13. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e a taxa de pagamento.

Artigo 14. O Kit de corrida será composto por um colete, número de peito e medalha (pós prova).

Artigo 15. No momento da retirada do Kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 16. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do Kit.

Artigo 17. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva

Artigo 18. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ARBITRAGEM

Artigo 19. A arbitragem será conduzida por alunos e professor de atletismo da UFMA.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 20. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (6h), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 21. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 22. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 23. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 24. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 25. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria,

amigos, etc., com bicicleta e outros meios, resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 26. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 27. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Parágrafo Único – O trajeto possui trechos com asfalto irregular.

Artigo 28. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 29. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 30. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 31. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

Artigo 32. A premiação da IV CORRIDA da Alegria será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria Masculino de 18 a 39 anos receberão Medalha e prêmio em R\$ de:

1º - R\$ 1.200,00

2º - R\$ 800,00

3º - R\$ 500,00

II - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria Especial Masculino receberão Medalha e prêmio em R\$ de:

1º - R\$ 1.200,00

2º - R\$ 800,00

3º - R\$ 500,00

III - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria Feminino de 18 a 39 anos receberão Medalha e prêmio em R\$ de:

1º - R\$ 1.200,00

2º - R\$ 800,00

3º - R\$ 500,00

IV - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria Especial Feminino receberão Medalha e prêmio em R\$ de:

1º - R\$ 1.200,00

2º - R\$ 800,00

3º - R\$ 500,00

Artigo 33. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participarem da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 34. As 3 (três) primeiras colocações serão definidas por ordem de chegada.

Artigo 35. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 36. Os resultados oficiais da corrida serão informados através dos sites já mencionados e da Fan Page oficial do evento - 4ª Corrida da Alegria.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 37. Ao participar da IV CORRIDA DA ALEGRIA o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida, inclusive dos atletas da categoria especial.

Artigo 38. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 39. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode a coordenação da prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 40. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 41. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários, apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 42. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Mas haverá assistência para atendimento no local de serviços públicos de saúde e corpo de bombeiro.

Artigo 43. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas

decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 44. Ao longo do percurso da prova haverá 8 (oito) postos de hidratação com água.

Capítulo VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 45. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 46. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organizadora que coordena o evento.

Art. 47. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo - tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 48. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 49. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 51. Ao participar da IV CORRIDA da Alegria o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Capítulo XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 52. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o endereço da corrida.

Artigo 53. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 54. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 55. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 56. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a IV CORRIDA da Alegria pertencem ao Instituto Formação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 6km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA, e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o Instituto Formação, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de Kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer

caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o Instituto Formação, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

11. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do evento.